



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 154 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, considerando deliberação do Plenário do CNMP na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de abril de 2023, e o que consta do Processo Administrativo 19.00.4007.0002345/2023-72, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Combate à Violência Escolar, com objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público no combate à violência escolar.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho:

I – ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, Conselheiro Nacional do Ministério Público que atuará como Coordenador do GT;

II – OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR., Conselheiro Nacional do Ministério Público;

III – OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

IV – RINALDO REIS LIMA, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

V – MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

VI – ENGELS AUGUSTO MUNIZ, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

VII – ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

VIII – ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

IX – PAULO CEZAR DOS PASSOS, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

X – DANIEL CARNIO COSTA, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- XI – JAIME DE CASSIO MIRANDA, Conselheiro Nacional do Ministério Público;
- XII – RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Conselheiro Nacional do Ministério Público;
- XIII – JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Conselheiro Nacional do Ministério Público; e
- XIV – JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, que atuará como secretário do GT;
- XV – LISIANE CRISTINA BRAECHER, Procuradora da República; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XVI – JOSÉ DE LIMA RAMOS, Procurador-Geral do Trabalho; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XVII – GEORGE NEVES LODDER, Procurador da República; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XVIII – GABRIELA MARCONDES LABOISSIERE CAMARGOS, Advogada; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XIX – MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário Nacional de Acesso à Justiça; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XX – ESTELA ARANHA, Assessora Especial do Ministério da Justiça; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XXI – AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XXII – LUIZ MIGUEL MARTINS GARCIA, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de maio de 2023](#))
- XXIII – ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA, Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 202 de 1 de junho de 2023](#))
- XXIV – GRACE FÁTIMA SOUZA ROSA, Coordenadora-Geral de Articulação e Cuidado Integral - Ministério da Saúde; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 202 de 1 de junho de 2023](#))

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXV – YANN EVANOVICK LEITÃO FURTADO, Coordenador-Geral do Ministério da Educação. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 362 de 11 de outubro de 2023\)](#)

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS